



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 1363/2023 DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER, SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 675/2020.

O presente projeto, de autoria da Nobre Vereadora Sandra Tadeu, institui diretrizes a serem seguidas pelos Centros Educacionais e aos C.D.C.s (Clubes da Comunidade) a fim de que sejam resguardados os direitos das crianças e adolescentes na utilização dos mesmos no âmbito do município de São Paulo, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa emitiu parecer de legalidade;

A Comissão de Administração Pública exarou parecer favorável.

A propositura visa instituir diretrizes a serem seguidas pelos Centros Educacionais e aos C.D.C.s (Clubes da Comunidade), a fim de garantir que esses equipamentos proporcionem atividades sociais, esportivas e de lazer para as crianças, adolescentes e jovens, e de promover inclusão social.

Na justificativa do projeto a autora argumenta que "quando se trata da efetiva prestação dos serviços esportivos, as crianças têm encontrado inúmeras dificuldades em acessar esses equipamentos."

De acordo com o texto da propositura, os Centros Educacionais e os Clubes da Comunidade deverão: garantir que os times de futebol infantil e juvenil devidamente registrados e cadastrados na Secretaria Municipal de Esportes tenham direito ao uso dos equipamentos esportivos por no mínimo uma hora e meia, uma vez por semana, preferencialmente aos finais de semana e feriados; viabilizar para que outras atividades físicas que incluam crianças, adolescentes e jovens possam ser realizadas nos C.D.C.s durante a semana, nos horários em que os equipamentos esportivos estiverem desocupados, e desenvolver atividades sociais, esportivas e de lazer para crianças e adolescentes.

No site da Prefeitura de São Paulo encontra-se a seguinte informação: "Os Clubes da Comunidade (CDCs) são gerenciados por entidades. São 249 unidades esportivas em áreas municipais, com administração indireta. A gestão do espaço é feita por entidades da comunidade local com reconhecida vocação no trabalho esportivo, legalmente constituído em forma de associação comunitária. A SEME coordena o processo de eleição das entidades que farão esta gestão e fiscaliza o uso. As associações que administram os CDCs devem desenvolver programas e projetos esportivos de acordo com faixa etária e público alvo". Todos os CDCs são regidos pelo Decreto Municipal 57.260/2016.

Conforme pesquisa realizada, "Os Centros Educacionais Unificados, mais conhecidos como CEUs, são equipamentos educacionais implantados em São Paulo pela primeira vez em 2002, como o resultado da reflexão e do desenvolvimento de diversas teses sobre educação no Brasil, desde o modelo das Escolas Parque proposto pelo educador Anísio Teixeira, até chegar ao conceito atual dos Centros Educacionais Unificados (CEUs) na cidade. Desde então os CEUs consolidaram-se como referência na educação e articulação de políticas públicas no território". "Os CEUs foram construídos com o objetivo de promover uma educação à população de maneira integral, democrática, emancipatória, humanizadora e com qualidade social. Juntando não somente educação, mas também, a cultura, o esporte, lazer e recreação, possibilitando o desenvolvimento do ser humano como um todo, como pessoa de direitos e deveres e dono de sua história".

Diante do exposto, a Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, no âmbito de sua competência, entende que a propositura deve prosperar, portanto, favorável é o parecer.

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, em 01/11/2023.

André Santos (PSDB)

Aurélio Nomura (PSDB)

Bombeiro Major Palumbo (PP)

George Hato (MDB)

Hélio Rodrigues (PT)

Luana Alves (PSOL)

Manoel del Rio (PT)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 07/11/2023, p. 353

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.